


Política Administrativa

Assunto: Água e Recursos Hídricos.	Feixe: Administrativo. 
Identificação: POL-0032-G / Versão: 01.	Uso: Público
Deliberação: DDE 095/2025.	Emissão em: 17/11/2025
Responsável: Diretoria de Sustentabilidade Corporativa.	Revisão até: 17/11/2030

1. Diretrizes Gerais

Estabelecer as Diretrizes Gerais para a atuação da Vale S.A (“Vale” ou “Companhia”) na gestão responsável da água, Recursos Hídricos e Efluentes, ao longo do ciclo de vida de seus empreendimentos, com objetivo de aumentar a eficiência e a sustentabilidade, buscando o uso da água racional, socialmente equitativo, ambientalmente sustentável e economicamente viável, considerando um processo inclusivo das Partes Interessadas e adotando uma abordagem alinhada aos Pilares da Gestão Hídrica, ao Plano Estruturante de Recursos Hídricos e à Meta Água 2030.

Nesse contexto, são estabelecidas as seguintes Diretrizes:

- **Contexto hidrológico e resiliência operacional:** fortalecer o conhecimento, por meio de parcerias com instituições científicas, acerca dos Aspectos Hídricos Operacionais, bem como do Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas onde a Vale atua, promovendo ao longo do ciclo de vida dos projetos a Gestão Responsável dos Recursos Hídricos e a Gestão de Riscos e de Impactos, atuando com Excelência Operacional, e fomentando a incorporação de práticas de Uso Eficiente da Água e a alocação de recursos para ações preventivas e adaptativas, principalmente em Regiões Críticas.
- **Proteção, conservação e regeneração dos Recursos Hídricos:** Alavancar Resultados Positivos para a Natureza, considerando a quantidade, qualidade e disponibilidade da água nas bacias onde a Vale atua, desenvolvendo ações voltadas à eficiência e reposição hídricas, restauração, conservação de nascentes e corpos hídricos e fomentando investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- **Gestão participativa e diálogo transparente com os stakeholders:** Atuar de Forma Colaborativa com as Partes Interessadas buscando promover o acesso equitativo à água, levando em consideração o Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas, assim como a diversidade cultural e ambiental das regiões de atuação da Companhia, contribuindo para o fortalecimento da sua reputação.

2. Abrangência

Aplica-se à Vale e às suas Controladas¹, observando sempre o Estatuto Social, os respectivos documentos constitutivos e a legislação aplicável.

3. Referências

- POL-0001-G – Código de Conduta.
- POL-0005-G – Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G – Política de Gestão de Riscos.
- POL-0012-G – Política de Mudanças Climáticas.
- POL-0019-G – Política de Sustentabilidade.
- POL-0035-G – Política do Sistema de Gestão Vale - Vale Production System - VPS.
- POL-0041-G – Política de Gestão de Desvios de Conduta.
- ICMM: International Council on Mining and Metals. Water reporting: Good practices guide.
- IFC: *Performance Standard 3: Resource Efficiency and Pollution Prevention*.
- CEO Water Mandate: *Setting Site Water Targets Informed By Catchment Context: A Guide for Companies*.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da Organização das Nações Unidas

¹ Para saber mais sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G - Política de Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.



4. Definições

Alavancar Resultados Positivos para a Natureza: Para fins desta política, a partir do investimento em restauração, conservação ambiental, soluções baseadas na natureza e pesquisa, desenvolvimento e inovação, impulsionar resultados positivos para biodiversidade, clima, água e pessoas, com base no engajamento e fortalecimento de comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, e parcerias, para além das nossas fronteiras. Contribuir em discussões relativas a pautas externas transformadoras que busquem promover resultados positivos para a natureza.

Atuar de Forma Colaborativa: Praticar a escuta e manter canal de comunicação com as Partes Interessadas, buscando promover o diálogo aberto e transparente, considerando as diferentes visões e interesses, com agilidade nas respostas às manifestações recebidas.

Aspectos Hídricos Operacionais: Característica das atividades, produtos ou serviços da Companhia que pode interagir com os Recursos Hídricos, abrangendo tudo que a Companhia consome, gera, emite ou intervém do meio hídrico. Inclui a captação (superficial e subterrânea), rebaixamento, uso, consumo, armazenamento, reuso, descarte e tratamento de águas e efluentes, além da reposição hídrica. Também considera impactos associados, como alterações de vazão, pressão sobre fontes hídricas, riscos à qualidade da água e à manutenção dos usos múltiplos.

Bacia Hidrográfica: Toda a área de drenagem ou de captação natural de água da chuva, cujo limite superior é o divisor de águas (divisor topográfico), que propicia o escoamento superficial para o canal principal e seus tributários, compreendendo todos os usos da água e do solo existentes em seu interior.

Clientes: Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive seus intermediários, que adquira produtos ou serviços da Vale e/ou de suas Controladas.

Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas: Diz respeito às características naturais e antrópicas das Bacias Hidrográficas, incluindo o regime de chuvas, vazões, temperatura, umidade, variabilidade climática, relevo, geologia, uso e ocupação do solo, disponibilidade hídrica e usos múltiplos das águas, além das condições socioeconômicas.

Empregados: Qualquer empregado da Vale e/ou Controladas, permanente ou temporário, estagiários, jovens aprendizes e/ou trainees.

Estresse Hídrico: Ocorre quando a demanda total de água excede a quantidade disponível, em um determinado período, ou quando a qualidade inapropriada da água restringe seu uso.

Excelência Operacional: Para fins desta Política, especificamente no que se refere à água e aos Recursos Hídricos, acrescenta-se: realizar a gestão dos aspectos hídricos fomentando a implantação de controles eficazes, a atuação preventiva, a incorporação de práticas de redução do uso de água de fontes convencionais e a ampliação do uso de fontes sustentáveis.

Fornecedores: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens e/ou prestem serviços para a Vale, incluindo mas não se limitando a consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros.

Gestão de impactos: Aplicar hierarquia de mitigação para evitar, minimizar, mitigar e/ou compensar eventuais impactos socioambientais negativos resultantes das atividades da Companhia e agir para potencializar os impactos positivos, conforme definição estabelecida na Política de Sustentabilidade, "POL 019-G".

Gestão Responsável dos Recursos Hídricos: Uso da água racional, socialmente equitativo, ambientalmente sustentável e economicamente viável, alcançado por meio de um processo inclusivo das Partes Interessadas, considerando a Bacia Hidrográfica e os impactos locais das Mudanças Climáticas.

Meta Água 2030: Meta que tem por objetivo reduzir, por tonelada produzida, a captação de água doce proveniente de fontes convencionais utilizada nos processos operacionais da Vale, alinhada ao conceito de eficiência hídrica operacional e às ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU), com a priorização de regiões com maior risco de Estresse Hídrico.



Mudanças Climáticas, Mudança do Clima ou “Mudanças Climáticas”: refere-se a uma alteração no estado do clima que pode ser identificada (por exemplo, por meio de testes estatísticos) por mudanças na média e/ou na variabilidade de suas propriedades, e que persiste por um período prolongado, tipicamente décadas ou mais. Essas mudanças podem ser atribuídas a processos naturais internos do sistema climático ou a forçantes externas, como modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e alterações antrópicas persistentes na composição da atmosfera ou no uso da terra.

Partes Interessadas: Para os fins desta Política, são as comunidades, imprensa, investidores, Empregados, órgãos públicos, Organizações Não Governamentais - ONGs, academia, Clientes, Fornecedores e outras empresas.

Pessoa Qualificada de Recursos Hídricos “PQ”: Empregado dedicado à temática de Recursos Hídricos, com visão sistêmica da unidade operacional ou do complexo, a quem incumbe integrar a gestão da água às diversas áreas transversais da Companhia.

Pilares da Gestão Hídrica: São quatro pilares: **(i)** governança: estabelece responsabilidades, políticas e conformidade regulatória; **(ii)** monitoramento e controle: visa assegurar o uso eficiente da água; **(iii)** gestão de Riscos Hídricos: avalia ameaças físicas, regulatórias e climáticas, promovendo resiliência; e **(iv)** engajamento com as Partes Interessadas: busca fortalecer o diálogo e a construção colaborativa de soluções, com foco na gestão por Bacia Hidrográfica.

Plano Estruturante de Recursos Hídricos 2030: Plano instituído em 2018 com o objetivo de orientar as ações estratégicas da Companhia em cada um dos Pilares da Gestão Hídrica. O Plano também integra as metas socioambientais² voluntariamente assumidas pela Vale e está alinhado a diversos eixos temáticos da sustentabilidade.

Programa de Gestão de Recursos Hídricos e Efluentes (PGRHE): Conjunto estruturado de informações e ações definidas visando à Gestão Responsável dos Recursos Hídricos e efluentes no nível da unidade operacional.

Recursos Hídricos: Quantidade de águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso em uma determinada região ou Bacia Hidrográfica.

Regiões Críticas: Regiões onde os Recursos Hídricos estão sob maior pressão, seja por escassez, qualidade, conflitos de uso, vulnerabilidade climática e/ou impactos decorrentes de atividades antrópicas, demandando estratégias específicas de gestão, priorização de ações e fortalecimento da resiliência hídrica das operações da Companhia.

Risco: É o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios, conforme definição estabelecida na Política de Gestão de Riscos, “POL- 0009-G”.

Riscos Hídricos: É a possibilidade de um evento relacionados à disponibilidade, qualidade, uso ou gestão da água ocorrer, causando impactos nas operações, no meio ambiente, na reputação ou nas comunidades. Envolve riscos físicos, de qualidade, regulatórios e reputacionais.

Uso Eficiente de Água: Utilização de menor volume de água nos processos operacionais com a manutenção da produtividade, por meio da adoção de tecnologias e práticas destinadas a promover a eficiência hídrica, priorizando a redução do uso de fontes convencionais e a ampliação do aproveitamento de fontes sustentáveis, como reuso, captação de água de chuva e água renovada.

5. Governança de Recursos Hídricos e Efluentes

Segundo a Política e a Norma de Gestão de Riscos da Vale, os Riscos da Companhia, incluindo os Riscos Hídricos, são identificados, monitorados, reportados e revisados pelos cargos gerenciais apropriados até o nível do Conselho de Administração, sendo que o Comitê Executivo conta com o apoio dos Comitês Executivos de Riscos, conforme área de atuação.

² Consultar em <https://vale.com/pt/esg/nossos-compromissos>.



Adicionalmente, com o objetivo de promover a uniformidade nas tratativas e o adequado direcionamento dos temas relacionados a Recursos Hídricos, a Vale conta com o Fórum de Recursos Hídricos e Efluentes. Conduzido pela área corporativa de Sustentabilidade, o fórum reúne as Pessoas Qualificadas, responsáveis pela gestão de Recursos Hídricos nas unidades operacionais, além das áreas técnicas corporativas competentes.

No nível das unidades operacionais, conta-se com o Grupo Técnico de Recursos Hídricos e Efluentes, que tem o objetivo de integrar as diversas equipes que contribuem com a gestão dos Recursos Hídricos, como meio ambiente, engenharia, hidrogeologia, operação, manutenção, centros de controle, entre outros.

6. Responsabilidades

Comitê Executivo:

- Aprovar a presente Política e suas alterações.

Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos:

- Avaliar esta Política e qualquer alteração proposta, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.

Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores:

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Vice-Presidência de Sustentabilidade:

- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações.

Diretoria de Sustentabilidade Corporativa, Gestão de Territórios e Investimento Social Privado:

- Estabelecer as diretrizes para gestão hídrica, incluindo o gerenciamento dos Riscos Hídricos e de confiabilidade de ativos relevantes, para projetos e operações, promovendo a integração de critérios técnicos e ambientais desde as fases iniciais de planejamento até o pós fechamento.
- Apoiar tecnicamente a primeira linha de defesa, visando à resiliência hídrica operacional, à proteção, conservação e regeneração dos Recursos Hídricos e à gestão participativa e diálogo transparente com os *stakeholders*.
- Reconhecer e apoiar a implantação da figura do PQ como elo técnico-operacional na gestão de Recursos Hídricos nas operações.
- Capacitar as equipes operacionais e de gestão sobre Riscos Hídricos, fortalecendo a cultura de prevenção e resposta rápida.
- Realizar o monitoramento e o controle do desempenho ambiental, por meio do Uso Eficiente da Água em todas as etapas da operação, alinhada às metas operacionais e ambientais da Vale.
- Participar, diretamente ou por meio de entidades representativas, dos fóruns de interesse relativos à gestão dos Recursos Hídricos da(s) Bacia(s) Hidrográfica(s) onde a Vale atua.
- Estabelecer e acompanhar a Meta Água 2030 mensurável, que considere as especificidades das Bacias Hidrográficas onde a Vale atua, incluindo o nível de Estresse Hídrico, integrada à estratégia corporativa e alinhada aos ODS.

Pessoa Qualificada de Recursos Hídricos:

- Estabelecer e coordenar o Grupo Técnico de Recursos Hídricos e Efluentes da respectiva unidade operacional em conjunto com os representantes das principais áreas usuárias de água.
- Elaborar e desdobrar o PGRHE juntamente com áreas usuárias de água da respectiva unidade operacional, conforme orientações técnicas descritas nos normativos internos.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

- Avaliar a efetividade das ações de disseminação relacionadas a esta Política.



7. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Diretoria de Sustentabilidade Corporativa promover ações necessárias para disseminação desta Política.

8. Gestão de Consequências

O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita de violação ao nosso Código de Conduta e às diretrizes desta Política.

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvio de Conduta, "POL-0041-G".

9. Prazo de Revisão

Esta Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário, de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

10. Disposições Finais


Em caso de conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá, e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Executivo da Vale.

11. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Diretoria de Sustentabilidade Corporativa.	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	Revisão / Recomendação.
Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos.	Revisão / Recomendação.
Diretoria de Auditoria e Conformidade.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo – DDE 095/2025.	Aprovação.

Administrative Policy

Subject: Water and Water Resources.	Cluster: Administrative. 
Identification: POL-0032-G / Version: 01.	Use: Public.
Deliberation: DDE 095/2025.	Issued in: 11/17/2025
Responsible: Corporate Sustainability Department	Review by: 11/17/2030

1. General Guidelines

Establish the General Guidelines for Vale S.A (“Vale” or “Company”) in the responsible management of water, water resources, and wastewater throughout the life cycle of its projects, with the objective of increasing efficiency and sustainability, aiming for the rational, socially equitable, environmentally sustainable, and economically viable use of water, considering an inclusive process for Stakeholders and adopting an approach aligned with the Water Management Pillars, the Water Resources Structuring Plan, and the Water Target 2030.

In this context, the following Guidelines are established:

- **Hydrological context and operational resilience:** Strengthen knowledge, through partnerships with scientific institutions, regarding Operational Water Aspects, as well as the Hydrological, Climatic, Physical, and Socioeconomic Context of the Watersheds where Vale operates, promoting Responsible Water Resources Management and Risk and Impact Management throughout the project life cycle, acting with Operational Excellence, and fostering the incorporation of Water Efficiency practices and the allocation of resources for preventive and adaptive actions, especially in Critical Regions.
- **Protection, conservation, and regeneration of Water Resources:** Leverage Positive Outcomes for Nature, considering the quantity, quality, and availability of water in the watersheds where Vale operates, developing actions aimed at water efficiency and replenishment, restoration, conservation of springs and water bodies, and fostering investments in research, development, and innovation.
- **Participatory management and transparent dialogue with stakeholders:** Act Collaboratively with Stakeholders to promote equitable access to water, considering the Hydrological, Climatic, Physical, and Socioeconomic Context of the Watersheds, as well as the cultural and environmental diversity of the regions where the Company operates, contributing to strengthening its reputation.

2. Applicability

This Policy applies to Vale and its subsidiaries¹, always observing the Bylaws, the respective constitutive documents and the applicable legislation.

3. References

- POL-0001-G – Code of Conduct.
- POL-0005-G – Human Rights Policy.
- POL-0009-G – Risk Management Policy.
- POL-0012-G – Climate Change Policy.
- POL-0019-G – Sustainability Policy.
- POL-0035-G – Vale’s Management System Policy, Vale Production System - “VPS”.
- POL-0041-G – Misconduct Management Policy.
- ICM: International Council on Mining and Metals. Water reporting: Good practices guide.
- IFC: Performance Standard 3: Resource Efficiency and Pollution Prevention.
- CEO Water Mandate: Setting Site Water Targets Informed by Catchment Context: A Guide for Companies.
- United Nations Sustainable Development Goals (“SDGs”).

¹ To find out more about the classification of subsidiaries, see POL-0043-G - Vale Group Company and Entity Management Policy.



4. Definitions

Act Collaboratively: Practice active listening and maintain communication channels with Stakeholders, seeking to promote open and transparent dialogue, considering different perspectives and interests, with agility in responding to received feedback.

Clients: Any individual or legal entity, including intermediaries, that purchases products or services from Vale and/or its Subsidiaries.

Climate Change: Refers to a change in the state of the climate that can be identified (e.g., through statistical tests) by changes in the average and/or variability of its properties, and that persists for an extended period, typically decades or longer. These changes may be attributed to internal natural processes of the climate system or external forcings, such as solar cycle modulations, volcanic eruptions, and persistent anthropogenic changes in atmospheric composition or land use.

Critical Regions: Regions where Water Resources are under greater pressure, whether due to scarcity, quality, use conflicts, climate vulnerability, and/or impacts resulting from human activities, requiring specific management strategies, prioritization of actions, and strengthening of operational water resilience.

Efficient Water Use: Use of a smaller volume of water in operational processes while maintaining productivity, through the adoption of technologies and practices aimed at promoting water efficiency, prioritizing the reduction of conventional source use and expanding the utilization of sustainable sources, such as reuse, rainwater harvesting, and renewed water.

Employees: Any employee of Vale and/or Subsidiaries, permanent or temporary, interns, apprentices, and/or trainees.

Hydrological, Climatic, Physical, and Socioeconomic Context of Watersheds: Refers to the natural and anthropogenic characteristics of Watersheds, including rainfall regime, flows, temperature, humidity, climate variability, relief, geology, land use and occupation, water availability, and multiple water uses, as well as socioeconomic conditions.

Impact Management: Apply the mitigation hierarchy to avoid, minimize, mitigate, and/or compensate for potential negative socio-environmental impacts resulting from the Company's activities and act to enhance positive impacts, as defined in the Sustainability Policy, "POL 019-G."

Leverage Positive Outcomes for Nature: For the purposes of this policy, through investment in restoration, environmental conservation, nature-based solutions, and research, development, and innovation, drive positive outcomes for biodiversity, climate, water, and people, based on engagement and empowerment of local communities, including Indigenous Peoples and traditional communities, and partnerships beyond our borders. Contribute to discussions on transformative external agendas that seek to promote positive outcomes for nature.

Operational Excellence: For the purposes of this Policy, specifically regarding water and Water Resources, it added: to carry out the management of water aspects by fostering the implementation of effective controls, preventive actions, incorporation of practices to reduce the use of conventional water sources, and expansion of the use of sustainable sources.

Operational Water Aspects: Characteristics of the Company's activities, products, or services that may interact with Water Resources, encompassing everything the Company consumes, generates, emits, or intervenes in the water environment. Includes the collection (surface and groundwater), dewatering, use, consumption, storage, reuse, disposal, and treatment of water and effluents, as well as water replenishment. Also considers associated impacts, such as flow alterations, pressure on water sources, risks to water quality, and maintenance of multiple uses.

Qualified Person in Water Resources (QP): Employee dedicated to Water Resources issues, with a systemic view of the operational unit or complex, responsible for integrating water management into the Company's various cross-functional areas.

Responsible Water Resources Management: Rational, socially equitable, environmentally sustainable, and economically viable water use, achieved through an inclusive process involving Stakeholders, considering the Watershed and local impacts of Climate Change.



Risk: The effect of uncertainty on organizational objectives, which manifests in many ways and can potentially impact all business dimensions, as defined in the Risk Management Policy, “POL-0009-G.”

Stakeholders: For the purposes of this Policy, these include communities, media, investors, Employees, public agencies, Non-Governmental Organizations (NGOs), academia, Clients, Suppliers, and other companies.

Suppliers: Any individuals or legal entities that provide goods and/or services to Vale, including but not limited to consultants, agents, commercial representatives, political advisors, brokers, intermediaries, among others.

Water and Wastewater Management Program (WWMP): A structured set of information and actions defined to ensure Responsible Water Resources and effluent management at the operational unit level.

Water Target 2030: A goal aimed at reducing, per ton produced, the abstraction of freshwater from conventional sources used in Vale’s operational processes, aligned with the concept of operational water efficiency and the UN Agenda 2030 SDGs, prioritizing regions with higher Water Stress risk.

Water Management Pillars: Four pillars: (i) governance: establishes responsibilities, policies, and regulatory compliance; (ii) monitoring and control: aims to ensure efficient water use; (iii) Water Risk Management: assesses physical, regulatory, and climate threats, promoting resilience; and (iv) stakeholder engagement: seeks to strengthen dialogue and collaborative solution-building, focusing on watershed-based management.

Water Resources Structuring Plan 2030: Plan established in 2018 to guide the Company’s strategic actions in each of the Water Management Pillars. The Plan also integrates socio-environmental goals voluntarily assumed by Vale and is aligned with various sustainability thematic axes.

Water Resources: Quantity of surface or groundwater available for any type of use in each region or Watershed.

Water Risks: The possibility of an event related to water availability, quality, use, or management occurring, causing impacts on operations, the environment, reputation, or communities. Involves physical, quality, regulatory, and reputational risks.

Water Stress: Occurs when total water demand exceeds the available quantity during a given period, or when inappropriate water quality restricts its use.

Watershed: The entire drainage area or natural catchment of rainwater, whose upper limit is the watershed divide (topographic divide), which enables surface runoff to the main channel and its tributaries, encompassing all existing water and land uses within its boundaries.

5. Water Resources and Wastewater Governance

According to Vale’s Risk Management Policy and Standard, the Company’s Risks, including Water Risks, are identified, monitored, reported, and reviewed by the appropriate management positions up to the Board of Directors level, with the Executive Committee supported by the Executive Risk Committees, according to their area of responsibility.

Additionally, to promote uniformity in handling and proper guidance on matters related to Water Resources, Vale has the Water and Wastewater Resources Forum. Led by the corporate Sustainability area, the forum brings together Qualified Persons responsible for Water Resources management at operational units, as well as the relevant corporate technical areas.

At the operational unit level, there is the Water and Wastewater Resources Technical Group, which aims to integrate the various teams that contribute to Water Resources management, such as environment, engineering, hydrogeology, operations, maintenance, control centers, among others.

6. Responsibilities

Executive Committee:

- Approve this Policy and its amendments.

Executive Vice-Presidency Legal Affairs

- Evaluate this Policy and any proposed changes, advising all instances involved on applicable legal aspects.

**Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations:**

- Monitor the execution of dissemination actions related to this Policy.

Executive Vice-Presidency of Sustainability:

- Draft and propose this Policy and its amendments to the Executive Committee.

Corporate sustainability, territory management and private social investment director:

- Establish guidelines for water management, including the management of Water Risks and reliability of relevant assets for projects and operations, promoting the integration of technical and environmental criteria from the early planning stages through post-closure.
- Provide technical support to the first line of defense, aiming at operational water resilience, protection, conservation and regeneration of Water Resources, and participatory management and transparent dialogue with stakeholders.
- Recognize and support the implementation of the QP role as a technical-operational link in Water Resources management within operations.
- Train operational and management teams on Water Risks, strengthening a culture of prevention and rapid response.
- Monitor and control environmental performance through Efficient Water Use at all stages of operation, aligned with Vale's operational and environmental goals.
- Participate, directly or through representative entities, in forums of interest related to Water Resources management in the Watersheds where Vale operates.
- Establish and monitor the measurable Water Target 2030, considering the specific characteristics of the Watersheds where Vale operates, including the level of Water Stress, integrated into the corporate strategy and aligned with the SDGs.

Qualified Person in Water Resources (QP):

- Establish and coordinate the Water and Wastewater Resources Technical Group of the respective operational unit together with representatives of the main water-using areas.
- Develop and deploy the Water and Wastewater Management Program (WWMP) together with water-using areas of the respective operational unit, in accordance with technical guidelines described in internal standards.

Audit and Compliance Department:

- Evaluate the effectiveness of dissemination actions related to this Policy.

7. Disclosure and Dissemination

This policy will be filed and published by the Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations in Vale's official repositories for internal and external audiences, as applicable. The Corporate Sustainability Department will be responsible for promoting the necessary actions to disseminate this Policy.

8. Consequence Management

Vale's Whistleblowing Channel can be used by anyone, inside or outside the company, who wants to report a case of suspected violation of our Code of Conduct and the guidelines of this Policy.

Failure to comply with this Policy will be subject to the terms of the Misconduct Management Policy, "POL-0041- G".

9. Review Period

This Policy must be revised within a maximum period of 5 (five) years, or whenever necessary, to keep its content updated.



10. Final Provisions

In case of conflict between this Policy and Vale's By Laws, the latter will prevail, and this Policy shall be amended as necessary.

This policy comes into effect on the date of its approval by Vale's Executive Committee.

11. Approvals

Areas:	Description:
Corporate Sustainability Department.	Elaboration.
Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations.	Review / Recommendation.
Executive Vice-Presidency Legal Affairs.	Review / Recommendation.
Audit and Compliance Department.	Review / Recommendation.
Executive Committee – DDE 095 /2025.	Approval.